

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A CELBI CONSIDERA SER SUA RESPONSABILIDADE GERIR E DESENVOLVER A SUA ACTIVIDADE DE UMA FORMA SUSTENTÁVEL. NESTE SENTIDO, A CELBI COMPROMETE-SE A ORIENTAR A SUA ACTUAÇÃO PELOS SEGUINTE PRINCÍPIOS DE CARÁCTER ECONÓMICO, AMBIENTAL E SOCIAL:

1. Criar valor, viabilizando economicamente a Organização, de forma a possibilitar a satisfação das expectativas dos accionistas e demais partes interessadas.
2. Planear e orientar os seus esforços no sentido de satisfazer os requisitos e as expectativas dos seus clientes.
3. Desenvolver, produzir e comercializar produtos com qualidade, minimizando o respectivo impacte ambiental, estabelecendo mecanismos de prevenção e segurança e adoptando prioritariamente medidas consistentes com as melhores técnicas disponíveis economicamente viáveis.
4. Adquirir madeira que seja explorada de uma forma legal, privilegiando o uso de madeira certificada de acordo com os requisitos de gestão florestal aplicáveis do FSC e/ou do PEFC.
5. Cumprir com os requisitos das Normas ISO 9001, ISO 14001, EMAS, OHSAS 18001, ISO 50001 e da Cadeia de Responsabilidade do FSC e do PEFC.
6. Melhorar continuamente o desempenho e a eficácia dos Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiente, Energia e Saúde e Segurança, estabelecendo objectivos e metas periodicamente revistos.
7. Cumprir a legislação aplicável e outros requisitos definidos pela Organização, fixando objectivos de melhoria do seu desempenho.
8. Adoptar critérios de minimização de riscos, consumo de energia e impactes ambientais e sociais, na escolha de processos, tecnologias, matérias-primas e meios de transporte.
9. Promover a eficiência energética, a redução do consumo de água e de outros recursos naturais, dando prioridade à utilização de fontes renováveis de energia, bem como à redução e valorização de resíduos.
10. Adoptar processos que reduzam as quantidades de resíduos, promovendo a sua valorização interna ou externa.
11. Prevenir a ocorrência de acidentes e manter um estado de prontidão operacional para fazer face a emergências.
12. Prevenir as doenças profissionais e acompanhar a saúde dos trabalhadores, em cumprimento da legislação sobre medicina no trabalho e tendo em conta as especificidades da empresa.
13. Estimular a participação dos trabalhadores na melhoria contínua do desempenho da organização e na consecução dos objectivos estabelecidos, promovendo a sua sensibilização e formação técnica.
14. Manter processos de apoio ao desenvolvimento dos seus colaboradores, potenciando as suas competências individuais, estimulando o trabalho em equipa e premiando a orientação para resultados e o cumprimento de missões e objectivos.
15. Disponibilizar a informação e os recursos necessários para atingir os objectivos e as metas definidos.
16. Exigir dos fornecedores o cumprimento de procedimentos, regras e princípios consentâneos com os padrões adoptados internamente, estimulando mecanismos de colaboração.
17. Adoptar uma atitude de activa colaboração com todas as partes interessadas.



Figueira da Foz, 27 de Maio 2014

Edição 4